



**VI CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
VII SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
VI CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

**FUNDAMENTOS DO SERVIÇO SOCIAL: O trabalho profissional de
Assistentes Sociais**

**O trabalho de Assistentes Sociais no órgão gestor da Política de
Assistência Social: funções essenciais de gestão**

Dra. Mariana Leal de Souza¹

Resumo: O artigo ora apresentado versa sobre as funções exercidas por assistentes sociais que atuam no órgão gestor da Política de Assistência Social-PAS. Trata-se de um estudo com base na revisão de literatura e nas normativas da PAS, destacando as ações desenvolvidas e as implicações na execução da referida política no âmbito municipal. Os resultados da análise apontam que o trabalho desenvolvido pelos/as assistentes sociais no órgão gestor é decisivo para a operacionalização da PAS, direcionando as ações e decisões para a efetivação de uma política pública de direito voltada à população pela ótica da realidade dos sujeitos a partir da totalidade social.

Palavras – chave: Trabalho do assistente social; órgão gestor da política de assistência social; funções essenciais.

Abstract: This article discusses the roles played by social workers who work in the management body of social assistance policy-PAS. This is a study based on a review of the literature and PAS regulations, highlighting the actions developed and the implications for the implementation of this policy at the municipal level. The results of the analysis indicate that the work developed by social workers in the management body is decisive for the operationalization of the PAS, directing actions and decisions towards the realization of a public policy of law aimed at the population from the perspective of the reality of the subjects from the social totality.

Keywords: Social worker's work; management body of social assistance policy; essential functions.

INTRODUÇÃO

Este estudo tem o objetivo de analisar o trabalho realizado por assistentes sociais que estão no órgão gestor da Política de Assistência Social – PAS, em âmbito municipal, com ênfase na problematização das principais funções exercidas por estes profissionais, demonstrando os desafios e avanços do percurso neste processo, sendo estruturado em duas sessões primárias além desta Introdução.

A primeira sessão, “A atuação do assistente social no órgão gestor da PAS” apresenta uma discussão acerca do trabalho do assistente social no órgão responsável pelo gerenciamento da Política de Assistência Social e as complexidades que envolvem sua execução de forma geral.

A segunda sessão, “Funções Essenciais de Gestão do SUAS” aborda de forma

¹ Assistente Social, Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranaíba-MS, Doutora em Serviço Social e Política Social pela Universidade estadual de Londrina – UEL, e-mail: marianalealdesouza2019@gmail.com



sintetizada as funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS previstas na NOB/RH-SUAS, existentes formalmente em municípios de pequeno porte, e a forma como os assistentes sociais executam estas funções no órgão gestor da Política de assistência Social.

No decorrer do estudo desenvolve-se reflexões acerca do trabalho de assistente sociais que atuam na gestão e problematiza a forma como vem sendo operacionalizada as funções descritas na NOBRH-SUAS, escrutinando características que compõem o caminho percorrido por estes profissionais.

As considerações Finais e as Referências compõem também a estrutura deste artigo.

1 A ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL NO ÓRGÃO GESTOR DA PAS

As alterações realizadas na Lei Orgânica de Assistência Social, em 2011, por meio da Lei nº. 12.435 de 06 de julho de 2011, contribuíram para o processo em curso de consolidação do SUAS, além de trazer novos marcos regulatórios, instituindo outras características ao modelo de gestão e serviços na PAS e repercutindo no trabalho dos assistentes sociais.

O Censo Suas, regulamentado pelo Decreto n. 7.334/2010, é um dos principais instrumentos de monitoramento da Política de Assistência Social, demonstra um crescimento de 6% no número de assistentes sociais ocupando cargos no órgão gestor municipal da Política de Assistência Social, totalizando 10.562 profissionais (CENSO SUAS, 2018-2023). Estes dados reforçam a presença destes profissionais nos processos de gestão da PAS, porém ainda podem não estar precisos pelo fato de que nem todos os assistentes sociais são nomeados ou designados na função que estão executando, apesar de ser o profissional que atende a estas demandas institucionais nas referidas funções essenciais.

A atuação do assistente social no órgão gestor é demarcada pela necessidade de demonstrar conhecimentos técnicos e políticos, a fim de: garantir a identificação de requisições e demandas apresentadas na gestão; propor respostas socioinstitucionais; apresentar conhecimentos sobre a gestão financeira e o gerenciamento do Fundo de Assistência Social; construir o diagnóstico socioterritorial; construir a proposta e o mapeamento, qualificação, monitoramento e avaliação de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; elaborar instrumentos de gestão da assistência social, gestão da informação, monitoramento, avaliação e gestão do trabalho no SUAS. Neste sentido, Torres (2009) analisa que

O assistente social atua nessa correlação de forças: a organização determina o seu fazer e o profissional entende que pode exercer suas ações tomando também como referência o projeto da profissão. Ao colocar em movimentos seus saberes na realização do exercício profissional, o assistente social identifica o quanto é heterogêneo seu campo de trabalho, bem como as atividades que realiza. O campo da prestação de serviços requer do profissional que ele reconheça o lugar que ocupa no espaço sócio-organizacional. Esse posicionamento requer dele uma competência política, na defesa de idéias e ações que de fato favoreçam a construção de um projeto societário democrático. (TORRES, 2009, p. 216)



Ou seja, a densidade teórica e argumentativa favorece que o assistente social construa estratégias éticas e políticas, e ao mesmo tempo, reposicione o trabalho profissional, avançando na sua qualificação, coerência e consistência, essenciais para o planejamento, execução e avaliação do seu exercício profissional.

De acordo com Souza *et al.* (2019), a execução do trabalho do assistente social na gestão da PAS perpassa por alguns entraves, por exemplo, a ausência de regulamentação na NOB-RH/SUAS acerca do trabalho do assistente social na equipe de referência dos órgãos gestores municipais, havendo uma incoerência nos marcos legais, uma vez que na lei de regulamentação da profissão, em seus artigos 4º e 5º, a gestão aparece claramente nas competências e atribuições privativas associadas a esse profissional. O arcabouço jurídico que regulamenta a profissão de assistente social já demonstra a importância da gestão das políticas sociais, quando estabelece, na Lei de regulamentação da profissão, no Art. 4º:

- I – elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares;
- II- elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil (CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL, 1993, p. 36-37).

A legislação dá o entendimento claro de ser prerrogativa do assistente social realizar seu trabalho por meio de atividades que desembocam no planejamento e na gestão dos serviços ligados a políticas sociais, tendo como seu principal empregador o Estado. Neste sentido, o assistente social é convocado a atuar na construção de respostas profissionais a partir das requisições demandadas pelo poder público, das demandas apresentadas equipes que atuam na prestação de serviços socioassistenciais, pelas instâncias de controle social, pelo sistema de justiça e as demandas dos usuários. Do mesmo modo, o trabalho realizado pelos assistentes sociais no órgão gestor municipal, possibilita a articulação dos serviços; a construção do diagnóstico sócioterritorial, a gestão da prestação de serviços socioassistenciais, a execução orçamentária, as ações vinculadas ao controle social entre outras ações que implicarão em mudanças fundamentais ao cumprimento das requisições e objetivos do SUAS.

Iamamoto (1992), faz uma alerta acerca do trabalho profissional, afirmando que o exercício profissional de assistentes sociais não se revela na sua imediatividade, sendo essencial

um preparo *teórico e político* para enfrentar essas demandas. Articular as solicitações imediatas que nos são apresentadas no atendimento às questões de saúde, habitação, *[assistência social]*, etc, às implicações históricas macroscópicas em que se situam. [...] para melhorar a qualidade dos serviços prestados (IAMAMOTO, 2002, p. 124 - 125)

Outra questão que também pode dificultar a identificação do trabalho dos assistentes sociais no órgão gestor é uma tendência ainda presente entre os profissionais de se reconhecerem como assistentes sociais, quando atuam na presença do usuário, na execução direta de serviços sociais. O entendimento é que este modo de compreender a profissão e o trabalho, pode ser um empecilho para o assistente social identificar na atuação no órgão



gestor, atribuições e competências de sua profissão.

O assistente social é um profissional cuja formação o capacita para planejar e executar seu trabalho, de forma a contribuir com a gestão dos serviços, dos programas e dos projetos estabelecidos na PNAS/ 2004, contribuindo para a construção das intermediações entre as prerrogativas da PAS e as ações que serão desenvolvidas nos municípios. A finalidade é consolidar a perspectiva da democratização de direitos sociais e a construção do sistema de proteção social.

O processo de gestão, em uma perspectiva da ampliação de direitos, possibilita do decorrer da execução do trabalho do assistente social, a reflexão e revisão de suas ações, atividades e estratégias, a fim de superar o mero cumprimento de tarefas segmentadas, burocratizadas, ou ainda a execução de procedimentos desconectados das necessidades sociais experienciadas pelos usuários, na prestação de serviços prevista nas unidade de atendimento e na rede socioassistencial, entre outras questões.

Conforme Carvalho (1999), a política social, além de ser um espaço de captação das demandas dos cidadãos, é também a possibilidade de estabelecer as estratégias para a construção das respostas às demandas. Os assistentes sociais que trabalham na gestão têm a possibilidade de reconhecer, analisar e interpretar as necessidades sociais identificadas, para serem atendidas com ações que, efetivamente, estão imbricadas na esfera da proteção social, ultrapassando a lógica da gestão da pobreza. Dessa forma, são reafirmadas não apenas a naturalização da pobreza como fenômeno social permanente, mas também a sua manutenção como fato que escapa ao contexto das relações sociais historicamente construídas. A pobreza assim considerada se dissocia do debate sobre organização das relações de trabalho ou estruturação das hierarquias sociais, restringindo-se às dimensões morais e comportamentais na qual se assenta a visão naturalizada das desigualdades. (JACCOUD, 2009, p.67). Isso posto, evidencia-se que o trabalho realizado pelo assistente social no órgão gestor incidirá sobre as formas de operacionalização da política no âmbito municipal.

De acordo com Souza e Torres (2020), no trabalho desenvolvido no órgão gestor municipal, os assistentes sociais desenham os contornos e as ações a serem realizadas no âmbito municipal. Estes profissionais trabalham na elaboração dos instrumentos de gestão nos quais os gestores se pautam para tomada de decisões sobre as ações que serão executadas.

Os assistentes sociais que trabalham nas funções de gestão realizam a organização e o gerenciamento dos sistemas de informação do Ministério da Cidadania, do estado e do município, estes registros são utilizados para o desenvolvimento das funções de gestão, dos órgãos gestores, que norteiam a execução da PAS nos municípios. Nestes sistemas são registradas diversas informações que identificam o trabalho desenvolvido e a criação de indicadores de monitoramento e avaliação, os quais subsidiarão o trabalho na função de planejamento e orçamento, para elaboração dos planos de ação, construção de relatórios de gestão e levantamento de prioridades da secretaria e da política municipal de assistência social.



As assistentes sociais ao serem designadas a executar funções de gestão, ocupando ou não cargos, realizam um trabalho de direção e monitoramento que envolve tomada de decisão a fim de delinear a condução da execução das ações vinculadas a função que estão sob seu comando. No exercício da função ocupada no órgão gestor as assistentes sociais executam tanto as funções vinculadas a operacionalização da prestação de serviços socioassistenciais, como as ações de formulação, planejamento, direção, controle, monitoramento e avaliação, ou seja, realizar a gestão de políticas e programas sociais.

As funções essenciais de gestão elencadas na NOB/SUAS-RH, direcionam o trabalho a ser executado, articula a rede socioassistencial, administra os recursos, financeiros, materiais e humanos. Sob o comando de assistentes sociais que ao imprimir sua concepção da formulação à operacionalização da oferta dos serviços sociais, evidenciam no planejamento o objeto da PAS – a desproteção social, como eixo estruturante tanto da prestação de serviços socioassistenciais, como do monitoramento e avaliação da gestão do trabalho. Assim, em uma perspectiva ética e crítica, assistentes sociais destacam a importância da articulação entre o ordenamento estabelecido nas normativas da PAS, o orçamento e financiamento destinados a gestão da prestação dos serviços socioassistenciais, as demandas apresentadas pelo público referenciado, a articulação da rede socioassistencial e a rede intersetorial, as instâncias de controle social, entre outras questões.

Aos assistentes sociais também é exigido habilidades políticas, visto que o campo da gestão é constituído por relações de poder, de tomada de decisão, de articulação, de conflitos e de negociação. A gestão do SUAS esta permeada por interesses diversos representados por instituições, trabalhadores do SUAS, fóruns de usuários, conselhos, poder executivo e legislativo municipal, em que as negociações, barganhas de recursos são fundamentais para a execução e o fortalecimento da PAS.

Os assistentes sociais têm ainda a responsabilidade técnica, ética e política de apresentar as demandas aos gestores municipais da assistência social munidos de argumentos e de forma que os convença da importância de determinadas mudanças ou até mesmo prover a continuidade de ações fundamentais em setores que promovam a ampliação do acesso e garantia de direitos sociais. Esta habilidade de negociador também ocorre tanto em relação as equipes de trabalho que executam a prestação dos serviços à população, quanto no controle social, sendo em muitos momentos o intermediador do diálogo entre trabalhadores do SUAS e gestor municipal, assim como entre conselheiros e gestor municipal.

Na atuação no controle social e conselhos de direitos, o assistente social, além de ser o profissional que organiza administrativamente o funcionamento do conselho, por meio da organização, registro, elaboração de documentos, discussão das temáticas, também realiza a interpretação das legislações e normativas, documentos técnicos elaboradas pelas equipes estaduais e do Ministério da Cidadania, demonstrativos financeiros, diagnósticos sócio territoriais e da rede de atendimento. Este conjunto de legislações e documentos são utilizados nas reuniões para fundamentação das decisões a serem tomadas. Do mesmo modo,



assistentes sociais intermedeiam as discussões interpostas pelos conselheiros, que representam diversos interesses, como os das organizações que compõem o conselho, os dos usuários, os dos trabalhadores do SUAS, os do gestor municipal da PAS e os do poder executivo. Neste sentido, as assistentes sociais ocupantes de funções de gestão, necessitam estar munidos por uma formação coerente e consistente de argumentos e posições frente às requisições e demandas que se apresentam no cotidiano do trabalho profissional, para tanto é imprescindível competência teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa no exercício de seu trabalho.

Para Tavares (2009) os assistentes sociais são solicitados além de um conhecimento sólido das normativas e legislações da área social, habilidades de produção textual, de construção de indicadores, de definição de metas e prioridades e conhecimentos teóricos e empíricos sobre a PAS, incluindo conhecimentos sobre a realidade social e as particularidades da questão social, visando uma efetiva aplicação do recurso público direcionada para as reais necessidades socio territoriais.

Um profissional qualificado, que reforce e amplie a sua competência crítica; não só executivo, mas que pense, analisa, pesquisa e decifre a realidade. Alimentado por uma atitude investigativa, o exercício profissional cotidiano tem ampliadas as possibilidades de vislumbrar novas alternativas de trabalho nesse momento de profundas alterações na vida em sociedade. O novo perfil que se busca é de um profissional afinado com a análise dos processos sociais, tanto em suas dimensões macroscópicas quanto em suas manifestações quotidianas. Um profissional criativo e interventivo capaz de entender o “tempo presente, os homens presentes, a vida presente” e nela atuar, contribuindo, também, para moldar os rumos da sua história. (IAMAMOTO, 2015, p.49).

A presença do assistente social no exercício das funções de gestão da PAS garante o direcionamento da oferta de serviços sociais na perspectiva da garantia de direitos, rompendo com a cultura paternalista/clientelista ainda presente na PAS. Por se tratar do profissional preparado para realizar a análise dos processos sociais, é capacitado a propor alternativas que contemple os interesses e demandas das frações da classe trabalhadora que vive em condição de pauperismo. Assegurar que o assistente social esteja realizando estas funções, independentemente de ter cargo, é cada vez mais difícil na atual conjuntura, visto que as prerrogativas neoliberais impõem uma lógica oposta.

Destacamos que para as funções elencadas na NOB/SUAS-RH não é determinado número mínimo de profissionais, nem mesmo a categoria profissional para execução dessas funções.

As condições atuais do capitalismo ampliam a precarização do trabalho e atinge o assistente social, na sua condição de trabalhador assalariado, que se percebe submergido pelos desdobramentos dessa realidade, sendo afetados pela insegurança do emprego, por precárias formas de contratação, baixos salários, pressão pelo aumento da produtividade e a cobrança de resultados imediatos.

A intensificação do trabalho é visível dentre os profissionais que atuam na gestão, com o acúmulo de funções que requerem capacidade de desenvolver variadas atividades em diferentes funções.



A intensidade é, portanto, mais que esforço físico, pois envolve todas as capacidades do trabalhador, sejam as de seu corpo, a acuidade de sua mente, a afetividade despendida ou os saberes adquiridos através do tempo ou transmitidos pelo processo de socialização. Além do envolvimento pessoal, o trabalhador faz uso de relações estabelecidas com outros sujeitos trabalhadores, sem as quais o trabalho se tornaria inviável. (DAL ROSSO, 2008, p. 21)

No trabalho dos assistentes sociais que atuam na gestão da PAS a presença da intensificação do trabalho é verificada quando se é exigido do trabalhador ajustes no tempo gasto para a realização das atividades. O desempenho destes profissionais está ligado ao esforço empenhado por elas na qualificação profissional e na capacidade de articulação política e interrelacional para obter maior alcance na gestão da oferta dos serviços socioassistenciais, mesmo em condições de trabalho precarizadas.

Neste sentido a “intensificação do trabalho equivale, pois ao aumento da degradação e da exploração do trabalho. Ou, em outros termos, a adoção de estratégias de redução do trabalho pago e ampliação do trabalho excedente”. (RAICHELIS, 2013, p. 623). Esta intensificação na esfera estatal ocorre de forma sutil, porém, podem ser identificadas “nas cobranças e exigências de produtividade, no maior volume de tarefas, nas características do trabalho intelectual demandado, no peso da responsabilidade” (DAL ROSSO, 2008, p. 188).

2 FUNÇÕES ESSENCIAIS DE GESTÃO DO SUAS

As funções exercidas no órgão gestor estão definidas na NOB-SUAS/RH como funções essenciais para a gestão do SUAS. Estabelece também que seja composta por um quadro de referência de profissionais designados para seu exercício, com a recomendação de que para as funções de coordenação sejam priorizados os servidores efetivos.

Para o SUAS a concepção de gestão é composta pela associação entre o domínio de conhecimentos técnicos e a capacidade de inovação, alinhada aos princípios democráticos da gestão pública. Desse modo, “pensar as dimensões – diagnóstico/ Planejamento / execução / monitoramento/ avaliação, como movimentos absolutamente interligados e interdependentes, que se imbricam e inter-relacionam, numa dinâmica estratégica e não linear. Tais dimensões não podem mais serem vistas como etapas ou fases que se sucedem, mas sim como uma totalidade dinâmica.” (BRASIL/ MDS, 2008, vol. 2, p.48)

A NOB-SUAS/RH destaca que os profissionais na atuação do órgão gestor devem demonstrar competência para trabalhar com as dimensões de diagnóstico/ planejamento/ execução/ monitoramento/ avaliação, que estruturam a gestão do SUAS, porém não estabelece um quadro de referência como nos serviços, programas, projetos e benefícios tipificados.

De acordo com Souza (2022) as funções exercidas por assistentes sociais na gestão, sem nenhum tipo de designação de cargo ou remuneração salarial proporcional, em âmbito municipal, são funções essenciais da gestão, estabelecidas na NOB-SUAS/RH: Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social; Coordenação da Proteção Social Básica; Coordenação da Proteção Social Especial; Planejamento e Orçamento; Gerenciamento do



Fundo Municipal de Assistência Social; Gerenciamento dos Sistemas de Informação; Monitoramento e Controle da Execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios; Monitoramento e Controle da Rede Socioassistencial; Gestão do Trabalho; Apoio às Instâncias de Deliberação.

Em conformidade à sistematização dos serviços na lógica do SUAS, cada função mencionada é essencial, devem funcionar como engrenagens, em uma relação de interdependência, garantindo a execução das ações socioassistenciais em âmbito municipal.

A coordenação da Proteção Social Básica, é responsável pelo planejamento e acompanhamento da execução das ações socioassistenciais, além da coordenação e articulação dos serviços de prevenção de situações de risco no âmbito do SUAS.

Os assistentes sociais no exercício da função da coordenação da proteção básica utilizam seus conhecimentos para desenvolver atividades como: o mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial do município; assim como o mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes nos territórios, tais como lideranças comunitárias, associações de bairro, entre outros; promover processos de articulação da rede intersetorial; coordenar a alimentação de sistemas de informação; participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência dos CRAS e da rede prestadora de serviços do município.

Já na coordenação da Proteção Social Especial, são executadas as funções de gerenciamento dos serviços, porém com a finalidade de atender a outra demanda, desenvolvendo um conjunto de ações e serviços especializados, direcionados à proteção de famílias e indivíduos vítimas de violência e violação de direitos, com vínculos familiares e comunitários rompidos.

Os assistentes sociais na coordenação da Proteção Social Especial desenvolvem atividades de articulação com as unidades e serviços socioassistenciais, que ofertam serviços de proteção social básica e especial no município; argumenta e debate com as equipes técnicas, destas unidades, a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos, assim como a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas e o estabelecimento de um direcionamento ético visando a qualificação do trabalho; e ainda, coordenar a elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias com vistas da proteção social.

No gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social, estão estabelecidos os instrumentos de gestão orçamentária e financeira do Município, nos quais devem ser alocadas as receitas e executadas as despesas relativas ao conjunto de ações, serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social. No exercício da função gerencial, os profissionais são responsáveis pela execução dos relatórios de gestão, incluindo o relatório financeiro. Os relatórios expressam também as possibilidades da continuidade do repasse de recursos e as pactuações necessárias para o funcionamento dos serviços.



Outra ação desenvolvida é o controle social, por meio do apoio as instâncias de deliberação, possibilitando a publicização e a transparência das ações de gestão, fortalecendo a rede socioassistencial e garantindo a ampliação de processos democráticos nas decisões.

Os assistentes sociais podem ter uma dupla inserção nesses espaços: uma essencialmente política, quando participam enquanto conselheiros, e outra que caracteriza um novo espaço sócio-ocupacional, quando desenvolvem ações de assessoria aos conselhos ou a alguns de seus segmentos (usuários, trabalhadores e poder público). (BRAVO, 2009, p.01).

O trabalho dos assistentes sociais no controle social contribui para o fortalecimento e organização política dos conselhos. No exercício da função de apoio as instancias de deliberação como secretario executivo ou prestando assessoria aos conselhos, as principais ações desenvolvidas por estes profissionais são: a organização da documentação dos Conselhos; a organização de plenárias; a elaboração das atas de reuniões do conselho; a elaboração de informativos do Conselho; a realização de reuniões periódicas, que discutam previamente a pauta da reunião dos Conselhos; a realização de cursos de capacitação; o acompanhamento das reuniões e debates políticos dos conselhos.

Os assistentes sociais que realizam apoio ao controle social exercem um papel decisivo no funcionamento dos conselhos, tanto na fundamentação das temáticas a serem discutidas, como um intérprete das normativas e resoluções para os conselheiros; como na elucidação do orçamento, como na organização dos registros e documentos que expressam a legitimidade do controle social.

Na Gestão do Trabalho é organizada a composição das equipes de referência dos serviços, oferece educação permanente e continuada aos profissionais, garante vínculos trabalhistas estáveis, implanta a avaliação de desempenho, adequa perfis profissionais para o trabalho social, institui processo de negociação de trabalho, alimenta sistemas de informação, estabelece planos de carreira, cargos e salários, e opera a gestão participativa, na qual o trabalhador deve ser o protagonista da efetivação da política pública.

Para Silveira (2009) a gestão do trabalho contempla um conjunto de elementos que busca a desprecarização das condições e relações de trabalho, mediante o avanço das regulamentações trazidas pela NOB-SUAS 2012, se faz urgente que ocorra o envolvimento dos trabalhadores de todos os níveis e âmbitos nesta empreitada (SPOSATI, 2006).

O assistente social no exercício da função da Gestão do Trabalho no SUAS, poderá contribuir expressivamente nas discussões sobre os vínculos empregatícios, com propostas de realização de concursos públicos, ou seja está comprometido com a busca pela promoção da “desprecarização” dos vínculos dos trabalhadores do SUAS, pois tem argumentos extraídos da realidade social para problematizar com os gestores sobre a importância da qualificação profissional para a melhoria na qualidade da oferta dos serviços. Importante sinalizar que contratos por meio de concurso público favorecem a permanência dos trabalhadores do SUAS, o estabelecimento de um plano de carreira e de remuneração, condição essencial para a qualificação das ações executadas na gestão dos serviços socioassistenciais.



Neste sentido também prima pela defesa da garantia de uma política de educação permanente para todos os trabalhadores, por meio de uma formação continuada, a fim de se materializar um planejamento voltado às ações que viabilizem a gestão participativa e o controle social, articulados aos sistemas de informação neste âmbito, conforme preceitua o documento Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS em Pauta (BRASIL, 2011).

Para Souza e Torres (2020), os conhecimentos técnico, ético e político, particulares dos assistentes sociais atuantes nos órgãos gestores da PAS, conduzirão a construção e a análise dos indicadores sociais, a leitura das demandas e o estabelecimento das prioridades para execução dos serviços, em âmbito local, tanto na esfera pública como na rede socioassistencial.

As atividades dos assistentes sociais no órgão gestor de assistência social municipal determinam o alinhamento das ações realizadas no município, o gerenciamento de sistemas de informação do Ministério do Desenvolvimento Social e dos sistemas estaduais e municipais, nos quais são registrados os atendimentos mensais, entre outras informações.

As informações contidas nesses sistemas são fundamentais à criação de indicadores sociais, além de garantir os repasses de recursos aos municípios, bem como a elaboração dos planos de ação da secretaria e da política municipal de assistência social. Esse conjunto de documentos será utilizado como norteador de todas as ações a serem realizadas em âmbito local, tanto na esfera pública como na rede socioassistencial.

Os relatórios de gestão e o relatório financeiro garantem a continuidade dos repasses de recursos e as pactuações necessárias ao funcionamento dos serviços. Outra ação preponderante diz respeito ao controle social, pois a participação dos assistentes sociais nos conselhos possibilita a disseminação e a transparência das ações realizadas, fortalecendo a rede socioassistencial e garantindo a ampliação de processos democráticos nas decisões.

Na vigilância socioassistencial, o assistente social tem papel fundamental na produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas das situações de vulnerabilidade e risco, decorrentes da condição social das famílias. O trabalho na vigilância socioassistencial propicia a identificação das situações de violações de direito e a avaliação dos tipos, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial, essenciais à adequação da oferta dos serviços no território em que são vivenciadas as necessidades sociais.

A atuação do assistente social no órgão gestor é fundamentada em conhecimentos técnicos, a fim de garantir a identificação de requisições e demandas decorrentes da gestão, bem como de propor respostas socioinstitucionais que contribuem com a execução e o alcance dos objetivos da PAS. Utiliza-se de conhecimentos sobre a gestão financeira e a orçamentária, de modo a pautar de que forma poderão ser atendidas demandas relacionadas a compra de materiais e a manutenção dos serviços. A construção do diagnóstico socio territorial deve ser fundamentada pelos dados extraídos da realidade do município, abarcando as condições objetivas de vida dos usuários referenciados nos serviços e a população em geral. Tanto o



diagnóstico como e os indicadores definidos como balizadores das urgências são fundamentais no processo de planejamento das ações a serem executadas pelos trabalhadores do SUAS.

O desenvolvimento do monitoramento e da avaliação de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais pelos assistentes sociais possibilitam ao gestor tomadas de decisões e mudanças de curso em direções que contemplem as reais necessidades identificadas nesse processo.

A elaboração de instrumentos de gestão da assistência social, assim como a gestão da informação e a gestão do trabalho no SUAS são ações que demandam dos profissionais da gestão conhecimentos específicos.

A execução do trabalho do assistente social na gestão da PAS perpassa por alguns entraves, por exemplo, a ausência de regulamentação na NOB-RH/SUAS do trabalho do assistente social na equipe de referência dos órgãos gestores municipais, havendo uma incoerência nos marcos legais, já que na lei de regulamentação da profissão, estabelece ser prerrogativa do assistente social realizar ações que denotam planejamento e gestão dos serviços das políticas públicas. A afirmativa pode ser ilustrada no conteúdo expresso no art. 4º, nos incisos destacados;

I - elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares;

II - elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;

O cotidiano do trabalho executado por assistentes sociais em funções de gestão no órgão gestor da PAS é baseado em ações relacionadas ao que está previsto na Lei de Regulamentação da Profissão, mesmo que isso não esteja expresso nas legislações relacionadas a PAS.

Nos parâmetros para atuação de assistentes sociais na PAS, construído pelo conjunto CFESS/CRESS, as funções de gestão aparecem claramente nas competências e atribuições privativas. Essa ausência de regulamentação na NOB/SUAS-RH deixou uma brecha para que o poder executivo determine qual profissional ocupa as funções de gestão.

A resolução do CNAS nº. 17/2011 estabelece as categorias profissionais que podem atender às funções de gestão do SUAS.

Art. 3º São categorias profissionais de nível superior que, preferencialmente, poderão compor a gestão do SUAS: Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista Doméstico, Pedagogo, Sociólogo, Terapeuta Ocupacional (CNAS nº. 17/2011).

A referida Resolução, mesmo estabelecendo os profissionais que preferencialmente, poderão compor a gestão do SUAS, não determina a obrigatoriedade de uma equipe mínima de referência.

A consequência imediata é a abertura de um leque de profissionais que podem ser nomeados pelo poder executivo para exercer funções gestoras, os quais não têm,



necessariamente, conhecimento sobre a PAS. No entanto, no exercício das funções no órgão gestor, é exigido do profissional qualificação, posto que deverão estabelecer diretrizes e objetivos a serem executados no âmbito da política municipal. A depender do conhecimento e da interpretação dos profissionais, o direcionamento para a execução da PAS, pode ficar comprometido, o que terá consequências imediatas na construção dos objetivos da política, especialmente, na provisão de serviços de acesso democrático dos usuários, no reconhecimento da primazia do Estado na execução da política e a consolidação da assistência social como política protetiva.

A preocupação é que o profissional que atua no órgão gestor realiza funções de comando, determinando as diretrizes e os objetivos a serem realizados pela Política Municipal de Assistência social, o que pode comprometer a execução dos programas, projetos e serviços, a alocação dos recursos, a necessária parceria com o Conselho Municipal de Assistência Social, o que de modo direto, pode comprometer o atendimento das necessidades sociais pela perspectiva do direito.

É importante destacar que as referidas Resoluções possibilitaram a ampliação das equipes com categorias profissionais de diferentes áreas, contribuindo para a consolidação dos objetivos do SUAS, de forma interdisciplinar e corresponsável. O que está em questão é como a normativa pode facilitar a inclusão de profissionais que não se identificam ou não detenham conhecimentos sobre a PAS, sendo uma oportunidade para os administradores municipais utilizarem esses espaços para o desmonte do SUAS, com o retorno de antigas práticas, por exemplo, nepotismo, centralismo e assistencialismo.

Para tanto, é imprescindível a realização de estudos que possam ser transformados em normativas, as quais explicitem, de forma clara, a função de cada profissional das equipes dos órgãos gestores e dos serviços, programas, projetos e benefícios da PAS.

Os assistentes sociais que trabalham na gestão têm a possibilidade de analisar e interpretar as necessidades sociais identificadas, de modo a atendê-las com ações que efetivamente, se coloquem na esfera da proteção social, ultrapassando a lógica da gestão da pobreza. Isso posto, evidencia-se que o trabalho realizado pelo assistente social no órgão gestor incidirá sobre as formas de operacionalização da política no âmbito municipal. Nesse sentido, o trabalho do assistente social é ampliado, reforçando os aspectos relacionados a planejamento, organização e controle dos serviços, contribuindo com a construção das estratégias de fortalecimento das ações intersetoriais e do trabalho em rede.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A atuação do assistente social no órgão gestor é fundamentada em conhecimentos técnicos, éticos e políticos, a fim de garantir a identificação de requisições e demandas decorrentes da gestão, assim como tencionar, problematizar e elaborar propostas que



evidenciam os problemas vivenciados pelos usuários atendidos, pelos trabalhadores do SUAS, pela rede socioassistencial, a fim de propor respostas socioinstitucionais que contribuam com a execução e o alcance dos objetivos da PAS.

O assistente social, na condição de trabalhador, também sofre com as transformações e redefinições do trabalho, estão tão vulneráveis quanto os demais trabalhadores, e é atingido diretamente pelas novas configurações e demandas do mercado, as quais são visíveis dentro dos espaços sócio-ocupacionais de execução da PAS.

Em síntese, podemos afirmar que o trabalho no órgão gestor na PAS acompanha os passos e descompassos da execução da própria política. Esse movimento se expressa nas normativas que regulam o ordenamento e a gestão, destacamos a necessidade da discussão urgente da exigência em legislação de equipes de referência para gestão da PAS com especificidade de categorias profissionais condizentes com as funções a serem exercidas e com remunerações pertinentes a responsabilidade que o trabalho demanda. Visto que a ocupação de cargos de gestão na PAS é uma ferramenta estratégica para o enfrentamento a pobreza e as desigualdades sociais na formulação de ações mais efetivas.

REFERÊNCIAS

- BRASIL, **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília, 2004.
- BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS)**. Brasília: MDS, 2008.
- BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS)**. Brasília: MDS, 2012.
- _____. Resolução CNAS nº 17 de 20 de junho de 2011, **Ratificar a equipe de referência/NOB-RH/SUAS**. Brasília, 2015.
- BRAVO, Maria Inês Souza. O Trabalho do Assistente Social nas Instâncias Públicas de Controle Democrático. In: **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.
- CFESS. **Código de ética Profissional do Assistente Social e Lei 866/93**. Que regulamenta a profissão de assistente social, 1993.
- CARVALHO, Maria do Carmo Brant de. Introdução à temática da gestão social. In: ÁVILA, Célia M. de (Coord.). **Gestão de Projetos Sociais**. São Paulo: AAPCS, 1999, p. 11-15.
- CENSO SUAS. 2023. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/vigilancia/index2.php>. Acesso em: 20 fev.2026.
- DAL ROSSO, S. **Mais trabalho: a intensificação do labor na sociedade contemporânea**. São Paulo, Boitempo. 2008.
- DAL ROSSO, S. **Mais trabalho: a intensificação do labor na sociedade contemporânea**. São Paulo, Boitempo. 2008.
- IAMAMOTO, Marilda Villela. A formação acadêmico-profissional no Serviço Social brasileiro. **Serviço Social & Sociedade**, p. 608-639, 2014.
- _____. **Renovação e conservadorismo no Brasil: ensaios críticos**. 6 ed. São Paulo: Cortez, 2002.
- JACCOUD, Luciana. Proteção Social no Brasil: debates e desafios. In: _____. **Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil**. Brasília: MDS/Unesco, 2009. p. 57-86.
- RAICHELIS R. Proteção social e trabalho do assistente social: tendências e disputas na conjuntura de crise mundial. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 116, p. 609-635, out./dez. 2013.



SILVEIRA, Jucimeri. Sistema Único de Assistência Social: institucionalidade e processos interventivos. **Serviço Social & Sociedade**. São Paulo, n. 98, 2009.

SOUZA, M. L.; TORRES, M. M. O trabalho do/da assistente social no órgão gestor da Política de Assistência Social: desafios cotidianos. In: **III Simpósio Internacional Estado, Sociedade e Políticas Públicas - SINESPP**. 2020. Terezina-PI, p.1841-1854, Disponível em: <https://sinespp.ufpi.br/upload/anais/Nzc4.pdf?024349.pdf> Acesso: 20 de março de 2020.

SOUZA, M. **O trabalho do assistente social na política de assistência social nos municípios de pequeno porte II do Mato Grosso do Sul**: as características da atuação profissional no órgão gestor. 2022. Tese (Doutorado em Serviço Social e Política Social) — Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2022

SPOSATI, Aldaíza de O. O primeiro ano do Sistema Único de Assistência Social. In: **Revista Serviço Social e Sociedade** nº87, São Paulo, Cortez, 2006.

TAVARES, Maria Augusta. Acumulação, trabalho e desigualdades sociais. **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**, p. 239-254, 2009.

TORRES, Mabel Mascarenhas. As múltiplas dimensões presentes no exercício profissional do assistente social: intervenção e trabalho socioeducativo. In: **Serv. Soc. Rev.** Londrina, v.12, n.1, p.202-227, jul./dez. 2009. Disponível em: <https://www.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/10060/8789>. Acesso: 2. mai 2022